



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 13.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

APROVADO

Por 8 x 0 (oitos votos x zero)

Sala das Sessões 13/09/22

[Handwritten signature]

Presidente

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 21, VII, E AO ANEXO II. NA PARTE CORRESPONDENTE); E EMENDA SUBSTITUTIVA AO ARTIGO 21, XXIII, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 009/2022 QUE "REESTRUTURA O QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

1). Fica modificada a redação original do artigo 21, inciso VII, bem como da parte correspondente do ANEXO II, do Projeto de Lei Complementar n° 009/2022, que reestrutura o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Icém, e dá outras providências.

Art. 21. (...)

VII- 02 (dois) emprego de Analista de Recursos Humanos, remunerado pela referência QRA-X da tabela do anexo "I" da presente lei, para o qual será exigido nível superior de escolaridade, com formação específica, com carga horária de 40 horas semanais, exercendo as atribuições constantes da presente Lei.

ANEXO II- QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS CONSOLIDADO					
Grupo	Denominação	Quant.	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Referência
Atendimento Serviços Administrativos	Analista de Recursos Humanos	2	Superior	40 hs	QRA-X

2- Fica substituída a redação original do artigo 21, inciso XXIII, do Projeto de Lei Complementar n° 009/2022, que reestrutura o Quadro de Pessoal Efetivo da prefeitura Municipal de Icém, e dá outras providências.

3- O artigo 21, inciso XXIII, do Projeto de Lei Complementar n° 009/2022, com a presente emenda substitutiva, passa a ter a seguinte redação:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

Art. 21. (...)

VII – 02 (dois) emprego de Gestor de Frota, remunerado pela referência QRA-X da tabela do anexo “I” da presente lei, para o qual será exigido nível TÉCNICO ou SUPERIOR de escolaridade, com formação específica, com carga horária de 20 horas semanais, exercendo as atribuições constantes da presente Lei.

APROVADO

Por. 8.X.O. (Caió. 6.70.10.13.40)
Sala das Sessões 13/09/22
...
Proj. 1

JUSTIFICATIVA:

A justificativa apresentada pelos Senhores Vereadores signatários às presentes **EMENDAS MODIFICATIVA** e **SUBSTITUTIVA** se faz no sentido de modificar a discrepância na quantidade de cargos existentes e a serem criados, bem como substituir redação original com erro material de digitação.

Com efeito, nos termos em que foi originalmente apresentado, o Projeto de Lei acaba criando ou aumentando cargos em número superior ao que os Vereadores signatários da presente Emenda Parlamentar entendem como razoável.

O cargo de “Analista de Recursos Humanos”, ainda que a demanda seja grande e em ascensão, o entendimento dos parlamentares signatários é de que a criação de 02 (dois) cargos já são suficientes, sendo desnecessários os 04 (quatro) que constam no projeto original. Tal emenda se faz necessária na medida em que trará economia aos cofres públicos, com a redução de cargos no quadro de pessoal efetivo, ainda que não ocorra alterações nas remunerações fixadas pelo Poder Executivo.

Com relação à emenda substitutiva esta se faz indispensável, pois visa corrigir erro material, ou seja, erro de digitação no corpo do projeto apresentado, haja vista o artigo e inciso modificado com a emenda ter sido cópia do anterior, o que exigia requisitos desconexos com a descrição do cargo.

Por fim, solicitamos a aprovação das presentes Emendas Parlamentares, por atenderem ao interesse público em questão.

Câmara Municipal de Icém, 13 de setembro de 2022.


Aparecido Sabino da Rocha (Prociópio)
Vereador


Rogério de Souza Borges
Vereador


João Ribeiro da Silveira Neto
Vereador